



LEIS

- III – o art. 16;
IV– o art. 20-A;
V– o art. 21;
VI – o anexo I;
VII– o anexo II;
VIII- o anexo III;
IX– o anexo IV;

Art. 4º. Os cargos “Agente de Serviços Administrativos” e “Assistente do Gabinete da Presidência”, são redenominados “Técnico Legislativo”.

§ 1º. O atual ocupante do cargo de Assistente do Gabinete da Presidência será reequadrado na tabela de remuneração do cargo Técnico Legislativo no Grupo IV, Grau C, nível II, tendo sua carga horária reajustada para 40 horas.

§ 2º. Os 12 atuais ocupantes do cargo de Agente de Serviços Administrativos serão reequadrados na tabela de remuneração do cargo Técnico Legislativo no Grupo IV, Grau F, nível I.

§ 3º. Para fins de evolução funcional, a contagem do tempo de efetivo exercício dos servidores reequadrados na forma do caput deste artigo será interrompida, reiniciando-se a partir da data entrada em vigor desta Lei, observado o disposto nos arts. 5º e 7º, da Lei nº 10.365/2025.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 66, DE 24 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024348/2023, -----

D E S I G N A, para compor a EQUIPE DE AUTORIDADES SANITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI, Secretária Municipal de Promoção da Saúde; ALLAN GOMES DE LORENA, Secretário Adjunto de Promoção da Saúde; FLÁVIA PAGLIARDE CERESER, Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde; BRAZ HENRIQUE DELGADO, Médico; ANDRÉ MESTRINER, Engenheiro; DANIEL ÂNGELO MANDRO, Técnico de Segurança do Trabalho; CARLOS HENRIQUE LÚCIO, Técnico em Segurança do Trabalho; DANIELE CRISTINA MARQUES, Técnica de Enfermagem; FABIANO RISSI, Técnico de Enfermagem; GABRIELA SOUZA ANTUNES, Técnica de Enfermagem; MARCELO APARECIDO ROMANO, Médico; MARCELO CABREIRA DE GOES, Engenheiro; MÁRCIA CRISTINA DE ANDRADE, Enfermeira; MÁRCIO SPRENGER, Técnico de Segurança do Trabalho; MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA, Fonoaudióloga; ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS, Nutricionista; ANA BEATRIZ STOCCO PADILHA, Nutricionista; ANA PAULA RODRIGUES ROSA, Farmacêutica; ANA LAURA ROMANO SILVA, Engenheira de Alimentos; ANA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA, Assistente Social; CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA, Odontólogo; CLÓVIS ARNALDO SPROESSER FILHO, Médico Veterinário; FLÁVIA GONÇALVES RIBEIRO, Nutricionista; JEANINE MARIA SALVE, Nutricionista; JOSILAINE AZEVEDO MORASSUTTI, Enfermeira; JULIANE MARIE DAL POGGETTO MOLINARI BRAIDO, Farmacêutica; LUÍS AUGUSTO TRAVESSA ROMERO, Engenheiro Civil; MARIA CLARA VIOTO GRAGNANI, Enfermeira; MAURÍCIO RODRIGUES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; PATRÍCIA TURQUETO AZZONI, Farmacêutica; PAULA ASHIKAWA HOJO, Engenheira de Alimentos; PAULA KARINA BOLDRIN GONÇALVES, Farmacêutica; RAFAEL ARRUDA LOPES, Enfermeiro; RAFAELA REBOUÇAS NOBRE PIRES, Enfermeira; SUELEN SIQUEIRA FERNANDES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; THAIS CRISTIANE FERRARI BORGES GREEN, Farmacêutica; VANESSA CAMARGO GIOVANI DA SILVA, Enfermeira; VINICIUS CAMPOS BRANDÃO, Engenheiro Civil; CAROLINA GUIMARÃES ARAÚJO, Bióloga; LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO, Médico Veterinário; RAFAEL IRINEU CASTELLI, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; FELIPE ROBERTO VITA DE ARRUDA PEDROSA, Médico Veterinário; CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO, Enfermeira; FERNANDA CARRIL ARNAL OLIVEIRA, Enfermeira; MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN, Médico; ROBERTA APARECIDA RIBEIRO, Assistente Social; ROBSON SANDRINI, Enfermeiro; EVANDRO FRANCISCO TRIVELATO, Técnico de Enfermagem; ELAINE CRISTINA ZANETTI FONSECA, Enfermeira; FABIANA BARRETE DE ALCANTARA, Enfermeira; MADALENA MAYUMI NAMBA HIRAYAMA, Médica; MARIA DO CARMO DUARTE OLIVEIRA, Médica; MARY JACQUELINE MACIAS ZAMBOTI, Enfermeira, e VIVIAN CESAR BETELLI, Enfermeira.

D E S I G N A, ainda, ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS, para responder pela Divisão de Vigilância Sanitária; LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO, para responder pela Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental; CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO, para responder pela Divisão de Vigilância Epidemiológica; ANDRÉ MESTRINER, para responder pela Divisão de

Table with columns: Valtora, Grupo II, Grupo III, Grupo IV, Grupo V, Grupo VI, Grupo VI-B. Rows list various job positions and their corresponding grades and levels.



PORTARIAS

Vigilância em Saúde do Trabalhador, e BRAZ HENRIQUE DELGADO, para responder pela Seção de Verificação de Óbitos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0035369/2025, -----

R E S O L V E autorizar a empresa IDEAL 5K PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA., a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da área do estacionamento do Paço Municipal (Bolsão), e as dependências do Jardim Botânico "Valmor de Souza", para a realização do evento de corrida de rua denominado "CORRIDA DO 11º BPM/II - SENTINELA DO INTERIOR", no dia 29 de março de 2026, das 07h00 às 11h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado também o uso desses próprios públicos no dia 28 de março de 2026, das 08h00 às 17h00, para os serviços de montagem das instalações.

A utilização dos próprios públicos de que tratam este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EMILY SCAPINELLI VAZ
Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.138, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM TARIFA DE COMISSÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DESEMBOLSO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA N.º 0624148-88, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 3ª DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO ADM. SEI PMJ.0036632/2023. REF. SOLICITAÇÃO 285 - SECR. MUN. DE FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM TARIFA DE COMISSÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DESEMBOLSO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA N.º 0624148-88, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 3ª DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO ADM. SEI PMJ.0036632/2023. REF. SOLICITAÇÃO 288 - SECR. MUN. DE GOVERNO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 272.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA	R\$	272.000,00
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	272.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.15.451.0190.1123	PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS	R\$	272.000,00
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	272.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL